

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO PARÁ PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ

CNPJ: 04.838.496/0001-28

PORTARIA Nº 039/2024

O Senhor MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO, o requerimento Protocolado sob o nº 097, no livro nº 46, folhas nº 82, de 11 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO, os Artigos 81 e os §, I e II da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU);

Considerando, a Portaria nº 477/202023, que concedeu 30(trinta) dias de licença, no período de 03 de agosto de 2023 a 01 de setembro de 2023;

Considerando, a Portaria nº 506/202023, que concedeu 30(trinta) dias de licença, no período 01 a 30 de setembro de 2023:

Considerando, a Portaria nº 620/202023, que concedeu 90(noventa) dias de licença, no período 01 de outubro a 30 de dezembro de 2023:

Considerando, o Artigo 81 e seus incisos da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU), que estabelece critérios para a concessão de licença ao servidor público municipal por motivo de doença em pessoa da família;

CONSIDERANDO, os termos do Parecer da Acessória Jurídico nº 14-09/2023 de 27 de outubro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 90 (noventa) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, nos termos do artigo 81, parágrafo 2º, incisos I e II do RJU, KLISSIA KAROLINE FREITAS DA SILVA, portadora do RG nº 6418060 PC/PA e do CPF nº 008.704.402-17, ocupante do cargo de Professora Licenciada Plena - MAG-3, registrada na matricula de nº 012163-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação a contar a contar de 03 de janeiro de 2024 a 02 de abril de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 29 de janeiro de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS **Prefeito Municipal**

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE PORTARIA Nº 039/2024

PORTARIA Nº 039/2024

O Senhor MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO, o requerimento Protocolado sob o nº 097, no livro nº 46, folhas nº 82, de 11 de janeiro de 2024; CONSIDERANDO, os Artigos 81 e os §, I e II da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU);

Considerando, a Portaria nº 477/202023, que concedeu 30(trinta) dias de licença, no período de 03 de agosto de 2023 a 01 de setembro de 2023;

Considerando, a Portaria nº 506/202023, que concedeu 30(trinta) dias de licença, no período 01 a 30 de setembro de 2023;

Considerando, a Portaria nº 620/202023, que concedeu 90(noventa) dias de licença, no período 01 de outubro a 30 de dezembro de 2023;

Considerando, o Artigo 81 e seus incisos da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU), que estabelece critérios para a concessão de licença ao servidor público municipal por motivo de doença em pessoa da família;

CONSIDERANDO, os termos do Parecer da Acessória Jurídico nº 14-09/2023 de 27 de outubro de 2023. RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 90 (noventa) días de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, nos termos do artigo 81, parágrafo 2º, incisos I e II do RJU, KLISSIA KAROLINE FREITAS DA SILVA, portadora do RG nº 6418060 PC/PA e do CPF nº 008.704.402-17, ocupante do cargo de Professora Licenciada Plena — MAG-3, registrada na matricula de nº 012163-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação a contar a contar de 03 de janeiro de 2024 a 02 de abril de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publiquese.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 29 de janeiro de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por: Mara Dalila Alves de Souza Código Identificador:3FC1CD54

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 30/01/2024. Edição 3424

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

https://www.diariomunicipal.com.br/famep/